



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano V - Recife, quarta-feira, 16 de maio de 2018 - Nº 089

**SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti**

**ACUSADOS DE CHEFIAR TRÁFICO NO CABO SÃO PELA PM**



Na tarde de ontem (14/05), policiais do 18º Batalhão da PMPE prenderam dois suspeitos de tráfico de drogas, no Cabo de Santo Agostinho, na Região Metropolitana do Recife.

A equipe policial fazia rondas no local, quando foi alertada sobre a localização de dois homens, que seriam responsáveis por gerenciar o comércio de drogas, na comunidade Engenho Serraria, no município.

Ao serem abordados e questionados sobre a existência de drogas e armas, os acusados confessaram a

participação no tráfico naquela localidade. Com eles foram apreendidos uma pistola calibre ponto 40, seis munições e um carregador, quatro revólveres calibre 38 e 15 munições, 216 big bigs de maconha, 105 pedras de crack, além de 44 gramas da mesma droga e R\$ 237 em espécie.

Todo o material foi conduzido junto com os suspeitos à Delegacia do Cabo de Santo Agostinho.

**HOMEM É PRESO COM DROGA EM POÇÃO**



Policiais da 8ª Companhia Independente da Polícia Militar – CIPM prenderam um homem por tráfico de drogas, na tarde de domingo (13/05), em Poção. Ele foi denunciado pela ex-companheira por descumprir medida protetiva.

De acordo com os policiais, o suspeito admitiu que já foi preso por latrocínio, mas desconhecida a ordem para ficar longe da mulher. A guarnição foi até a residência do homem, onde encontrou cerca de 10 quilos de maconha, uma balança de precisão e cinco rolos de fita de empacotamento.

O acusado e o material apreendido foram encaminhados à Delegacia de Belo Jardim, onde foi autuado em flagrante delito.

**PRIMEIRA PARTE**  
**Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 089 DE 16/05/2018**

**1.1 - Governo do Estado:**

**DECRETO Nº 46.002, DE 15 DE MAIO DE 2018.**

**Redenomina o cargo comissionado e a função gratificada de direção e assessoramento que indica.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV artigo 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015, e no Decreto nº 41.460, de 30 de janeiro de 2015, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam redenominados o cargo comissionado e a função gratificada do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Defesa Social, a seguir especificados, mantidos os respectivos símbolos:

I - 1 (um) cargo, em comissão, de Gerente Geral de Articulação, Integração Institucional e Comunitária, símbolo DAS-2, passando a denominar-se Gerente Geral de Planejamento e Gestão; e

II - 1 (uma) Função Gratificada de Gerente Geral de Planejamento e Gestão, símbolo FDA, passando a denominar-se Gerente Geral de Articulação, Integração Institucional e Comunitária.

Art. 2º O Regulamento da Secretaria de Defesa Social deve ser alterado, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2018.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 15 de maio do ano de 2018, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**

Governador do Estado

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ CAMPOS

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS

ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

**ATOS DO DIA 15 DE MAIO DE 2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso de suas atribuições **RESOLVE:**

**Nº 1903** - Exonerar **CLÁUDIO ANTÔNIO DELGADO DE BORBA FILHO** do cargo em comissão de Gerente Geral de Articulação Integração Institucional e Comunitária, símbolo DAS-2, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 15 de fevereiro de 2018.

**Nº 1904** - Dispensar **ANA CAROLINA DIAS DE MELO**, matrícula nº 351.885-0, da Função Gratificada de Gerente Geral de Planejamento e Gestão, símbolo FDA, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 15 de fevereiro de 2018.

**Nº 1905** - Designar **CLÁUDIO ANTÔNIO DELGADO DE BORBA FILHO**, matrícula nº 208.269-1, para exercer a Função Gratificada de Gerente Geral de Articulação Integração Institucional e Comunitária, símbolo FDA, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 15 de fevereiro de 2018.

**Nº 1906** - Nomear **ANA CAROLINA DIAS DE MELO** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral de Planejamento e Gestão, símbolo DAS-2, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 15 de fevereiro de 2018.

**Nº 1907** - Tornar sem efeitos os Atos nº 1802 e nº 1811, de 07 de maio de 2018.

**Nº 1908** - Designar o Coronel PM **BASÍLIO BARBOSA MACIEL**, matrícula nº 285625, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Administração, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de maio de 2018.

**Nº 1909** - Dispensar o Coronel PM **ENÉAS DANTAS DE CARVALHO CANTARELLI JÚNIOR**, matrícula nº 1799-0, da Função Gratificada de Gestor de Controle Administrativo de Apoio Logístico, símbolo FDA-3, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de maio de 2018.

**Nº 1910** - Designar o Coronel PM **TIBÉRIO CESAR DOS SANTOS**, matrícula nº 930050-3, para exercer a Função Gratificada de Gestor de Controle Administrativo de Apoio Logístico, símbolo FDA-3, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de maio de 2018.

**Nº 1911** - Designar o Coronel PM **ENÉAS DANTAS DE CARVALHO CANTARELLI JÚNIOR**, matrícula nº 1799-0, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Planejamento do Estado Maior Geral 7, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de maio de 2018.

**Nº 1921** - Designar **SANDRA PATRICIA FERRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 363.766-2, da Secretaria de Defesa Social, para responder pelo expediente da Gerência Geral de Planejamento e Gestão, da referida Secretaria, no período de 15 de fevereiro a 11 de setembro de 2018, durante a ausência de sua titular, em gozo de licença maternidade e férias regulamentares.

#### **ATO DO DIA 30 DE ABRIL DE 2018.**

**Nº 1563** - Designar, para mandato de 02 (dois) anos, tendo em vista o artigo 6º do Decreto nº 39.667, de 1º de agosto de 2013 para compor o Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas - CEPAD/PE como representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude: Secretaria Executiva de Assistência Social, **SÂMIA GUEDES LIMA**, na qualidade de titular, e **SHIRLEY DE LIMA SAMICO**, na qualidade de suplente; Secretaria Executiva de Políticas sobre Drogas, **ANTÔNIO DE PÁDUA CÉSAR DA SILVA**, na qualidade de titular, e **MÁRCIA VIRGÍNIA BEZERRA RIBEIRO**, na qualidade de suplente; Secretaria Executiva de Políticas para a Criança e Juventude, **ANTÔNIO ALVES MENDES**, na qualidade de titular, e **CAIO JEFFERSON RIBEIRO DOS SANTOS**, na qualidade de suplente; como representantes da Secretaria da Mulher, **PATRICIA BOURBON DA LUZ**, na qualidade de titular, e **MARIA JACKELINE SANTOS**, na qualidade de suplente; como representantes da Secretaria de Saúde, **RITA DE CASSIA ACIOLI BARBOSA**, na qualidade de titular, e **LÉA MARIA LIMA LINS**, na qualidade de suplente; como representantes da Secretaria de Defesa Social, **FÁBIO REIS DOS SANTOS**, na qualidade de titular, e **REIDJA DE FARIAS SANTOS**, na qualidade de suplente; como representantes da Secretaria de Educação, **CLEBES RAMOS SILVA**, na qualidade de titular, e **SUZANA MARIA BRAINER**, na qualidade de suplente; como representantes da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, **NYEMAYAR DE LUCENA CORREA**, na qualidade de titular, e **MARIA JOSÉ DA SILVA MOURA**, na qualidade de suplente; como representantes da Secretaria de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação, **RICARDO JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA**, na qualidade de titular, e **LEILA VIRGINIA HERMINIO SOUZA**, na qualidade de suplente; como representantes da Universidade de Pernambuco - UPE, **MARILYN DIONE DE SENA LEAL**, na qualidade de titular, e **CHARMENIA MARIA BRAGA CARTAXO**, na qualidade de suplente; como representantes das Instituições Públicas de Ensino Superior e Pesquisa: Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, **JOSÉ LUIZ RATTON**, na qualidade de titular; Instituto Argeu Magalhães - Fiocruz Pernambuco, **NAÍDE TEODÓSIO VALOIS DOS SANTOS**, na qualidade de suplente; como representantes de Conselhos de Classe dos Trabalhadores da Assistência Social e Saúde: Conselho Regional de Enfermagem – COREN, **VALDEISA MARIA PESSOA DE MORAES**, na qualidade de titular, e **EVANDRO ALVES DA SILVA**, na qualidade de suplente; Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO, **PRISCILLA VIEGAS BARRETO DE OLIVEIRA**, na qualidade de titular, e **SAYONARA QUEIROZ COELHO**, na qualidade de suplente; Conselho Regional de Psicologia da 2ª Região, **PRISCILLA MOREIRA GADELHA**, na qualidade de titular, e **MELISSA LEITE DE AZEVEDO**, na qualidade de suplente; Conselho Regional de Serviço Social - CRESS, **JONATHAS SOARES DA SILVA**, na qualidade de titular, e **WANESSA DA SILVA PONTES**, na qualidade de suplente; como representantes de instituições que representam os redutores de danos: Associação Brasileira de Redução de Danos - ABORDA, **JEFFERSON DE ABREU**, na qualidade de titular, e **DELCRISTYAN DE ASSUNÇÃO FARIAS SOUZA**, na qualidade de suplente; como representantes de instituições de atenção e cuidados aos usuários de drogas e seus familiares: Instituto Alcançando os Não Alcançados - IANA, **JOSÉ MESSIAS DA SILVA**, na qualidade de titular, e **JOSUEL MIGUEL RIBEIRO**, na qualidade de suplente; Sociedade Assistencial Sara Vida, **RAWILSEAN CALADO DA COSTA**, na qualidade de titular, e **NADJA OLIVEIRA DE BARROS**, na qualidade de suplente; Comunidade Acolhedora Terapêutica São Miguel Arcanjo - CATSMA, **JOÃO GENIVALDO FERREIRA**, na qualidade de titular, e **CLÉBER MARINHO DE ANDRADE**, na qualidade de suplente; Centro de Assessoria e Assistência Terapêutica em Dependência Química - ASSISTA, **PAULO DE TARSO MONTEIRO DE ALBUQUERQUE**, na qualidade de titular, e **PAULA CORRÊA LIMA PEREIRA**, na qualidade de suplente; como representantes de associações de usuários e ex-usuários de álcool e outras drogas e familiares: Associação de Usuários e Ex-usuários de Álcool e outras Drogas de Pernambuco – Se Liga, **GILBERTO BEZERRA LUCENA BORGES**, na qualidade de titular, e **WALTER CARNEIRO COSTA FILHO**, na qualidade de suplente; Associação de Usuários, Ex-usuários e Não Usuários de Drogas - Recuperartes, **DIEGO ANDERSON FERREIRA COUTINHO**, na qualidade de titular, e **ALDO LUIS FARIAS**, na qualidade de suplente.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

## **1.2 - Secretaria de Administração:**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 39.842, de 19 de setembro de 2013, **RESOLVE**:

**Nº 1.110**-Autorizar o afastamento da servidora **ANA PAULA DE LIRA PESSOA**, matrícula nº 9801979, para participar do Congresso Paulista de Anestesiologia – COPA 2018, no período de 26 a 29 de abril de 2018, em São Paulo/SP, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Marília Raquel Simões Lins**  
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

#### **DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 65 DO DIA 15 DE MAIO DE 2018.**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO**, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, bem como no bem como no Parecer PGE nº 071/2017 e Despacho Complementar da Procuradoria Consultiva, **RESOLVE**:

1) **Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada nos Processos SIGEPE nº 5701557-3/2016 e 5701559-5/2016, publicada no Boletim Interno às fls.20, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar **EDNALDO FIRMINO DOS SANTOS**, Cabo PM Reformado, matrícula nº 28.893-4, ocorrida em 15 de dezembro de 2015; e

2) **Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, bem como art. 6º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/02/2014, o pagamento da indenização, no montante de 1/3 (um terço) para cada dependente previdenciário habilitado do referido militar: ROSILEIDE GOMES DA SILVA, credora de alimentos, e, EVERSON DA SILVA SANTOS, filho, ficando o restante resguardado para a outra dependente previdenciária que ainda não formulou requerimento: ROSILENE FARIAS ANDRADE DOS SANTOS, viúva.

**Marília Raquel Simões Lins**  
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

### 1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

## SEGUNDA PARTE

### Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

## 2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

### 2.1 – Secretaria de Defesa Social:

#### DELIBERAÇÕES DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

**PROCESSO SEI Nº 3900000015.000031/2018-29 - SIGEPE 5606552-2/2018 – REQUERENTE:** MAJ PM PAULO ROBERTO F. DE SOUZA JUNIOR, em favor do MAJ PM matrícula 2099-0 PETRÔNIO GERALDO DO RÊGO VALENÇA FILHO – **DECISÃO:** Adotando como razões de decidir os fundamentos constantes no Parecer nº 0957/2017, datado de 26/12/2017, no Encaminhamento nº 0350/2017, datado de 01/11/2017, e no Encaminhamento nº 0388/2017, datado de 05/12/2017, todos da lavra do Órgão Consultivo da Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco, **INADMITO O RECURSO DE REPRESENTAÇÃO** formulado pelo requerente, em razão do seu **NÃO CABIMENTO**. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral/SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 25 de abril de 2018. **ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**. Secretário de Defesa Social.

### 2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

#### PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA PORTARIA SDS Nº 3059, DE 15/05/2018.

O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, **conforme Portaria nº 3841/2016**, publicada no **Boletim Geral desta Secretaria de Defesa Social nº 205**, de 02/11/2016, **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar, conforme solicitação do Gestor do Contrato, mediante **CI SEI nº 0038536/2018-NCC/CIODS-**, *Processo SEI nº 3900009130.000001/2018-71*, o **Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP**, no âmbito desta **Secretaria de Defesa Social**, que terá por objeto a apuração de suposto descumprimento por parte da Empresa **OI MÓVEL S.A**, de cláusulas do **Edital do Processo Licitatório nº 023.2017.X.PE.014.SAD, na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 014/2017- COPLE X/SAD** o qual firmou o **Contrato nº 089/2017-GAB/SDS**.

Art. 2º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Nome	Cargo	Matrícula
Roberto Alves Freitas Júnior	SD PM	116196-2
Alexandre Arruda Pereira e Silva	MJ PM	940277-2

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAAP, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor da Contratada, em face de inexecução do contrato administrativo, sugerindo, se for o caso, a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei 8.666/1993, quais sejam: a) advertência, b) multa, c) suspensão temporária e, d) declaração de inidoneidade, devendo, se pertinente à aplicação de sanção administrativa, pautar-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo com a gravidade da infração e ainda, seguindo os parâmetros traçados no Edital e na própria ARP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada  
**(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 089, de 16/05/2018)**

## **PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**

**Nº 3060, DE 15/05/2018** - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **REAL MIX COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ Nº **00.446.627/0001-70**, para contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de fornecimento de 7.745 (sete mil, setecentos e quarenta e cinco) garrações de água mineral de 20 litros, para atender as necessidades da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco., oriundo do **Processo Licitatório nº 005/2017 - CPL/SDS Pregão Eletrônico nº 002/2017**, resultando no **Contrato nº 012/2018 - GAB/SDS,RESOLVE:**

**I – DESIGNAR, LINDOMAR PEREIRA DE OLIVEIRA**, chefe do almoxarifado, matrícula nº 798.347-6, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

**II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.**

**JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

## **2.3 - Corregedoria Geral SDS:**

### **PROVIMENTO CORRECIONAL Nº 003, de 14 de maio de 2018**

REGULAMENTA A CONTAGEM DOS PRAZOS E PRORROGAÇÕES PARA A CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, CIVIL E MILITAR, NO ÂMBITO DA CORREGEDORIA GERAL DA SDS.

A **Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das atribuições, conferidas no Art. 2º, inciso XI da Lei nº 11.929 de 02 de janeiro de 2001;

**Considerando** que o art. 1º da Lei nº 11.929/2001 estabelece a Corregedoria Geral da SDS como Órgão superior de controle disciplinar interno dos demais órgãos e agentes a esta vinculados;

**Considerando** os princípios administrativos, constitucionais e legais, que rege a Administração Pública e seus agentes, especialmente, os da celeridade, razoável duração do processo e eficiência da prestação correccional;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O presente Provimento Correccional tem por finalidade regulamentar a contagem dos prazos e prorrogações para a conclusão de sindicância e processo administrativo disciplinar, civil e militar (PAD e PADM), instruídos no âmbito da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social.

**Art. 2º.** Para efeito deste Provimento Correccional, considera-se:

**I** - As espécies do gênero PADM, notadamente, o Conselho de Disciplina, o Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina, e a Sindicância Administrativa Disciplinar;

**II** - As espécies de PAD, notadamente, o Processo Administrativo Disciplinar, o Processo Administrativo Disciplinar Especial e a Sindicância;

**III** – Autoridade Processante, aquela que é designada pela autoridade competente para, de forma monocrática ou colegiada, proceder à apuração dos fatos por meio do processo administrativo disciplinar adequado, ficando responsável por dar impulso oficial ao processo.

**Art. 3º.** Segundo as disposições legais ou regulamentares de cada PADM e PAD, em trâmite na Corregedoria Geral da SDS, os prazos estabelecidos para instrução, e, porventura, prorrogação são:

**I** - Conselho de Justificação (CJ): 30 (trinta) dias para a conclusão, a contar da data de sua nomeação, podendo ser prorrogável por mais 20 (vinte) dias, nos termos do art. 11, da Lei nº 5.836/1972;

**II** – Conselho de Disciplina (CD): 30 (trinta) dias para a conclusão, a contar da data de sua nomeação, podendo ser prorrogável por mais 20 (vinte) dias, nos termos do art. 11, do Decreto nº 3.639/1975;

**III** – Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina (PL): 40 (quarenta) dias corridos para conclusão, a contar do recebimento da portaria pelo encarregado, cujo prazo máximo de apuração, para efeito de prorrogação, não poderá ultrapassar 90 (noventa) dias corridos, nos termos do Capítulo IV, da Portaria nº 88/2007, do Comando da PMPE, e Capítulo IV, da Portaria nº 002/2011, do Comando do CBMPE; e

**IV** – Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD): 30 (trinta) dias para a conclusão, a contar do primeiro dia útil da publicação da portaria de instauração, podendo ser prorrogável por até igual período, nos termos dos art. 23 e 37, da Instrução Normativa nº 02/17, publicada no BG SDS nº 202, de 26OUT2017.

**V** – Processo Administrativo Disciplinar Especial (PADE) e Processo Administrativo Disciplinar (PAD): 60 (sessenta) dias corridos para a conclusão, a contar da data de publicação do ato que constituir a comissão, podendo ser prorrogável por até igual período, nos termos do art. 189 c/c art. 220 da Lei 6.123/1968; e

**VI** – Sindicância: 20 (vinte) dias corridos para a conclusão, a contar da data da publicação da portaria de instauração, podendo ser prorrogável por até igual período, nos termos do art. 189 c/c art 217 da Lei 6.123/1968, e artigo 3º, Inc. IV, da Instrução Normativa nº 01/17, publicada no BG SDS nº 202, de 26OUT2017.



## **DESPACHO - CORREGEDOR AUXILIAR (MILITAR OU CIVIL)**

Encaminho a presente solicitação a apreciação, opinando pelo \_\_\_\_\_ (deferimento ou indeferimento), concedendo (não concedendo) a prorrogação de prazo de conclusão por **xxx (xxx) dias (úteis ou contínuos)**, tendo em vista os motivos de fato e de direito apresentados.

Recife-PE, xx/xx/xxxx

XX  
CORREGEDOR AUXILIAR (CIVIL OU MILITAR)

### **CORREGEDOR GERAL ADJUNTO**

(IN)DEFIRO o presente pedido de prorrogação pelo prazo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias \_\_\_\_\_, pelas razões de fato e de direito apresentadas.

Encaminhe-se a presente autorização à autoridade processante para realizar a juntada aos autos dando continuidade ao Procedimento Administrativo Disciplinar.

Recife-PE, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

XX  
CORREGEDOR GERAL ADJUNTO

### **2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:**

Sem alteração

## **3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

### **3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

### **3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

### **3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:**

Sem alteração

## **TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais**

### **4 – Repartições Estaduais:**

#### **FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FUNAPE**

##### **PORTARIA-FUNAPE Nº 2725, DE 11 DE MAIO DE 2018.**

A Diretora-Presidente RESOLVE: anular a Portaria FUNAPE nº 0776 de 26 de 02 de 2016, publicada no DOE de 27 de 02 de 2016, de ROBERVAL RONALD DE FIGUEREDO E COSTA, Mat. nº 0001180339. Conforme Decisão Monocrática do TCE nº 3379/2018, que julgou ilegal a Portaria-Funape nº 0776/2016, uma vez que o servidor possui outra aposentadoria em cargo não acumulável. A Diretora-Presidente resolve publicar a Portaria nº **2726** de RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico [www.funape.pe.gov.br](http://www.funape.pe.gov.br).

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nºs **2727 a 2736** de INDEFERIMENTO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE, de MAIO de 2018, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico [www.funape.pe.gov.br](http://www.funape.pe.gov.br). A Diretora-Presidente resolve publicar as Portarias nºs **2737 a 2801** de CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE, de MAIO/2018, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico [www.funape.pe.gov.br](http://www.funape.pe.gov.br).

## 5 – Licitações e Contratos:

**CORPO DE BOMBEIROS  
MILITAR DE PERNAMBUCO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO (TA)**

TA 001 ao CT 012/2017-DCC – Prorrogação de prazo de vigência e reajuste dos valores contratuais- Vigência de 27/03/2018 a 26/03/19, Valor Total de R\$ 111.427,92 -MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO - Cel BM Comandante Geral do CBMPE. (F)

**CORPO DE BOMBEIROS  
MILITAR DE PERNAMBUCO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP).** Resolve tornar público o preço registrado para eventual aquisição de medalha pernambucana do mérito bombeiro militar e medalha de tempo de serviço, referente ao **PROC. Nº 0006/18-CPL I, PE SRP Nº 0003/18-CPL I, ARP Nº 004/18-SLC.** Empresa vencedora: **NOVA SICILIANO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS METÁLICAS LTDA EIRELI - EPP, CNPJ: 12.441.715/0001-69.** Valor Total R\$ 56.459,00. Vigência: 16/05/2018 a 15/05/2019. **MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – CEL BM COMANDANTE GERAL DO CBMPE.** (F)

**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 024/2018 DE ATA DE**

**REGISTRO DE PREÇO-DASIS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2017/DASIS – 1ª PUBLICAÇÃO.** A **Diretoria de Apoio ao Sistema de Saúde (DASIS)**, em face do resultado obtido no Processo nº 028/2017-Pregão Eletrônico nº 011/2017/ DASIS, resolve publicar o registro de Preços por um período de 12(doze) meses para eventual fornecimento de **Medicamentos V.O., Tópicos e Colírios** a serem executados nas dependências do Sistema de Saúde da PMPE/CBMPE-ME, EPP e MEI; conforme descrição a seguir: **Empresa:** MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, CNPJ nº 06.132.785/0001-32. **Valor Global da Licitação:** R\$ 8.977,00 (Oito mil e novecentos e setenta e sete reais). **Prazo de Vigência da Ata:** 03 de Outubro de 2017 a 02 de outubro de 2018. **ROBSON INÁCIO VIEIRA - Cel PM – Diretor da DASIS/PMPE.** (F)

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
AO SISTEMA DE SAÚDE-DASIS**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018**

A Diretoria de Apoio Administrativo ao Sistema de Saúde da PMPE (DASIS), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.339.827/0001-40, situado na Rua Betânia s/n, Derby, Recife/PE, CEP 52.010-170, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando uma pesquisa de preços conforme o **Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde - RSS, visando atender as necessidades do SISMEPE (Sistema de Saúde dos Militares do Estado de Pernambuco).** Os orçamentos deverão ser apresentados até o **dia 23/05/2018, às 13h**, no seguinte endereço: DASIS, CPL SISMEPE I, na Rua Betânia s/n, 3º Andar, Derby, Recife/PE, ou através do e-mail [licitacoescasis@gmail.com](mailto:licitacoescasis@gmail.com). O Termo de Referência está disponível em [http://www.sismepe.pe.gov.br/Visao/licitacao/TR\\_COLETA\\_RSS\\_Pregao\\_Eletronico\\_CHAMAMENTO.pdf](http://www.sismepe.pe.gov.br/Visao/licitacao/TR_COLETA_RSS_Pregao_Eletronico_CHAMAMENTO.pdf). Recife, 15 de maio de 2018. Sérgio José Nogueira de Oliveira. Presidente/ Pregoeiro CPL SISMEPE I. (F)

**QUARTA PARTE  
Justiça e Disciplina**

## 6 - Elogio:

Sem alteração

## 7 - Disciplina:

Sem alteração